

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	SÃO MIGUEL PAULISTA
<b>NOME DA OSC</b>	C.E.C.R.A. ADEMIR DE ALMEIDA LEMOS
<b>NOME FANTASIA</b>	CJ ADEMIR DE ALMEIDA LEMOS
<b>TIPOLOGIA</b>	CJ – CENTRO PARA JUVENTUDE
<b>EDITAL</b>	302/SMADS/2018
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2023/0008323-4
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	558/SMADS/2023
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	LUANA VICENTE RODRIGUES
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	911885-3
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	01/07/2024
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	11/2024 à 10/2025

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 23/07/2024, delibera pela:

- ( x ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas  
 ( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral  
 ( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Observa-se deliberação do Gestor de Parceria sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação nos termos do inciso I do artigo nº 207 da In 02/SMADS/2024 com análise de prestação de contas REGULAR – demonstração de alcance de metas de 75% para o período.

Para a presente deliberação esta Comissão de Monitoramento e Avaliação ressalta que é composta por assistente social e assistentes administrativos de gestão. Destacamos a Resolução nº 557/CFESS/2009 que dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas, onde especifica no Parágrafo segundo do Artigo 4º que “O assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social”, bem como a “Manifestação do CRESS-SP sobre a implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS”, de 22 de novembro de 2018, que recomenda, entre outras coisas, que “os assistentes sociais circunstanciem em seus relatórios e pareceres, as delimitações normativas da profissão, não extrapolando sua área de conhecimento nas opiniões técnicas que emitir”. Parecer emitido com base na deliberação do Gestor de Parceria referente à execução do trabalho social.

  
 Mirlan de Paula Sapásta  
 RF: 77.690.0  
 SMADS / CRAS MP  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

Data: 26/06/2026  
  
 Luciana da Silva  
 Assistente Adm de Gestão  
 RF: 7822448/2  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

  
 Ricardo Dal Valle dos Reis  
 Assistente Adm de Gestão  
 RF: 8280464  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

# Relatório Técnico Anual de Monitoramento e Avaliação da Parceria

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA (OSC)					
Nome da OSC	045	Nome do Processo	045	045	045
Identificação	045	Nome do Termo Contratual	045	045	045
Tipo de	045	Nome do Termo de Parceria	045	045	045
Objeto	045	Objeto do Termo de Parceria	045	045	045

N/D

## DEMONSTRAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS

RESULTADO FINAL			
OBJETIVO	INDICADORES SEMESTRAIS	RESULTADO FINAL	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA PARA METAS NÃO ATINGIDAS
Objetivo 1	Indicador 1.1	100%	
Objetivo 2	Indicador 2.1	100%	
Objetivo 3	Indicador 3.1	100%	
Objetivo 4	Indicador 4.1	100%	
Objetivo 5	Indicador 5.1	100%	
Objetivo 6	Indicador 6.1	100%	
Objetivo 7	Indicador 7.1	100%	
Objetivo 8	Indicador 8.1	100%	
Objetivo 9	Indicador 9.1	100%	
Objetivo 10	Indicador 10.1	100%	



Nome do gestor do sistema:

Nome completo do usuário:

Assinatura

Data

26/06/2026

Responsável pelo uso do sistema: Marlene de Azevedo

Nome completo do usuário: Miriana

Miriana Paula Baptista  
RF 717.630.0  
SMADS/CRAS MP  
CRESS 38.821

Data

26.06.2026

Responsável pelo uso do sistema: Adilson

Nome completo do usuário: Adilson

Luciana da Silva  
Assistente Adm de Gestão  
RF: 7822448/7

Data

26/06/26

Responsável pelo uso do sistema: Ricardo

Nome completo do usuário: Ricardo

Assinatura

Data

Ricardo Dal Valle dos Reis  
Assistente  
RF: 2226404

26/06/26

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL  
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
GESTOR DA PARCERIA**

SAS	São Miguel Paulista
NOME DA OSC	C.E.C.R.A ADEMIR DE ALMEIDA LEMOS
NOME FANTASIA	CJ ADEMIR DE ALMEIDA LEMOS
TIPOLOGIA	CJ – CENTRO PARA ADOLESCENTE
EDITAL	302/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2023/0008323-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	558/SMADS/2023
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	LUANA VICENTE RODRIGUES
RF DO GESTOR DA PARCERIA	911885-3
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	01/07/2024
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/11/24 À 31/10/2025

Após análise dos documentos apresentados nos termos dos artigos 206 e 207 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, considera a prestação de contas parcial da parceria descrita na inicial:  
( X ) **REGULAR**, nos termos do inciso I do artigo 207 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e Plano de Providências Específico.

( ) **REGULAR COM RESSALVA**, nos termos do inciso II do artigo 207 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, conforme ressalva a seguir citada, cabendo a aplicação de Plano de Providência Geral, nos termos do contido no § 1º do artigo 117 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

( ) **IRREGULAR**, nos termos do inciso III do artigo 207 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

- ( ) omissão no dever de prestar contas; ou
- ( ) o indicador sintético de cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho atingirem o grau INSUFICIENTE, ou o grau INSATISFATÓRIO, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria; ou
- ( ) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- ( ) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Data: 26/06/2026

  
LUANA VICENTE RODRIGUES  
Assistente Social  
CPF: 030113003  
RF: 9118853

Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria